



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 37/2019

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidor Público Municipal.*

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, ao servidor **VALDECI ALVES PINTO**, inscrito no CPF sob o nº. 444.527.056-34, matrícula 666-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6, GH I, Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de novembro de 2019.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 37/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 610 de 01/11/19  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/11/19  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matrícula: 649.5